



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/10/2022

CONVOCAÇÃO DE COLABORADORES

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE COLABORADORES PRESTADORES DE SERVIÇO PARA OFERTA DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA (FIC) 2022 NA MODALIDADE À DISTÂNCIA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS COLORADO DO OESTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada, em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público a Convocação dos Aprovados no EDITAL Nº 27/2022/COL - CGAB/IFRO, DE 16 DE AGOSTO DE 2022, de acordo com as disposições a seguir.

Convocamos os candidatos a colaboradores relacionados abaixo, classificados no EDITAL Nº 27/2022/COL - CGAB/IFRO, DE 16 DE AGOSTO DE 2022, do Campus COLORADO DO OESTE, a apresentar comprovantes de documentações para a prestação dos serviços até a data de 28/10/2022, através do e-mail cursosfic.colorado@ifro.edu.br.

PROFESSORES FORMADORES

- Curso FIC de Secretariado

Componente Curricular	Carga Horária	N. de Vagas	Remuneração	Prestador(a) de Serviço
Noções Básicas de Administração	20	1	50,00 (por hora/aula)	JACKSON EDUARDO GONÇALVES
Recrutamento e Seleção de Colaboradores	20	1	50,00 (por hora/aula)	JOAO RICARDO LIMA BRITO
Gestão de Recursos Materiais	20	1	50,00 (por hora/aula)	ARIANA CERICATTO DA SILVA JACKSON EDUARDO GONÇALVES

- DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO (ENVIAR NA ORDEM ABAIXO, EM PDF ÚNICO)

1. Cópia Legível de RG (frente e verso);
2. Cópia Legível de CPF;
3. Cópia Legível de cartão PIS/PASEP;
4. Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
5. Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta);
6. Contracheque do último mês (apenas para cargos de servidores públicos)
7. Termo de Compromisso e Responsabilidade (ANEXO III);

O tempo de prestação dos serviços pelos candidatos nesta convocatória poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade financeira e conveniência para a administração do IFRO, quanto à aplicação adequada e suficiente de recursos públicos, inclusive proporcionalmente ao volume de vagas ocupadas.

Observe-se que não é permitida a acumulação de bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos programas ou programas similares da Capes ou FNDE, sob pena da obrigação de devolver o que for recebido em duplicidade.

O cronograma para a prestação dos serviços será enviado aos convocados por e-mail, previamente. Os serviços a serem prestados são aquelas previstos no Edital e geram direitos a remuneração a partir do dia em que forem iniciados.

Esta convocação poderá ser revogada a qualquer momento, parcial ou completamente, em virtude de cancelamento de cursos ou não disponibilidade de recursos para o cumprimento das despesas. Os limites de carga horária mensal e de período de atendimento também poderão ser alterados, conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e a quantidade de alunos mantida nas vagas. Os critérios de remuneração e convocação constam no Edital.

A prestação de serviços por profissional convocado também poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer tempo, por razões de descumprimento de regras do edital e/ou do Termo de Compromisso e Responsabilidade, ou ineficiência no atendimento as diretrizes do programa.

Caso o candidato não possa assumir a vaga, por qualquer motivo, solicitamos o envio de e-mail para **cursosfic.colorado@ifro.edu.br** comunicando desistência da vaga.

O *Campus* se coloca à disposição para esclarecimentos pelo e-mail **cursosfic.colorado@ifro.edu.br**.

ANEXO III— TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA NÃO SERVIDORES PUBLICOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
CPF:	RG (órgão emissor e UF):	
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:
CEP:	E-mail:	
Telefone:		
Função para a qual foi selecionado:		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no edital de seleção de profissionais para atuarem como prestadores de serviço na função de Colaboradores dos Cursos de Formação Inicial em EaD. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento das funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

1. Não acumularei simultaneamente a prestação de serviço desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação, de programas iguais ou similares da Capes ou FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
2. Tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares (notadamente por se tratar de atividade a distância) para o exercício da função;
3. As horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da efetiva execução de suas funções;
4. Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos;
5. Tenho ciência de que não posso ter vínculo empregatício com serviço público e que tal situação impedirá o recebimento do serviço prestado;
6. Tenho ciência da necessidade de emissão de Nota Fiscal para recebimento dos serviços prestados e que serão deduzidas taxas e impostos, quando for o caso;
7. Tenho ciência de que todo material produzido é de propriedade do IFRO;
8. Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

Local e data

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DO SEI NO IFRO

Pelo presente termo, eu, _____, CPF _____, identifico-me junto à Direção-Geral, para utilização do código de acesso (LOGIN) e senha para

inserção de dados dos processos controlados e disponibilizados no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Informação (SEI-IFRO) <https://sei.ifro.edu.br>.

Declaro ter conhecimento das responsabilidades advindas do recebimento do LOGIN de acesso ao SEI-IFRO e senha, para o exercício de minha função, a saber:

- a) O SEI-IFRO é monitorado por meio de LOGIN que permitem identificar e rastrear o uso e o mau uso dos mesmos, em caráter de segurança e sigilo do Sistema.
- b) A senha é personalíssima e intransferível, o que acarreta minha responsabilidade pessoal por todo e qualquer prejuízo decorrente de sua cessão proposital a terceiros ainda que em caráter emergencial ou por necessidade de serviço. Inclui no conceito de terceiros: outros servidores, superiores hierárquicos ou subordinados.
- c) Constitui mau uso da referida senha sua utilização para fins estranhos à minha competência funcional ou para fins de acesso à dados e informações estranhas à finalidade pública da referida ferramenta; a utilização, pelo mesmo modo, da senha designada para outrem, ainda que de boa fé e para fins lícitos; a utilização da senha de outrem com a finalidade de interferir na gestão do Sistema auferindo ou produzindo vantagens pessoais, causando ou imputando prejuízo a outrem de qualquer espécie.
- d) Poderei responder civil, criminal e administrativamente pelo empréstimo e uso indevido da senha, conforme previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Pessoa responsável pela senha:	
RG:	Emissor:
CPF:	E-Mail:
Local: Colorado do Oeste - RO	Data:
Assinatura:	



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Aurélio Anequine de Macedo, Diretor(a) Geral**, em 26/10/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1755936** e o código CRC **199D6EA8**.